

## **LEI N° 6.376, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011**

Autoriza a abertura de Crédito Especial por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito especial por redução orçamentária no valor de R\$ 17.440,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-MDE-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2043-Manutenção da Educação Especial	
44.50.42-Auxílios.....	R\$ 17.440,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTARIO	
9001-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência-(79).....	R\$ 17.440,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de novembro de 2011.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luiz das Neves Adam  
Secretário da Administração